



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC**

**1.2. Natureza do objeto:** A natureza do objeto é classificada como BENS COMUNS, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3. Prazo de vigência:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Lupa estereoscópica (microscópio eletrônico digital) com ampliação de 1200x, equipada com tela de alta definição de 7 polegadas; resolução de foto de 12M, 10M, 8M, 5M e 3M; resolução de vídeo em 1080FHD, 1080P e 720P; pixel máximo de vídeo em 1080FHD; compatível com sistemas operacionais Windows XP, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10 e MacOS versão 10.5 ou superior; interface e modo de transmissão de sinal via micro USB 2.0; sensor de 12MP; equipada com botão de controle em linha e luz de preenchimento externa. <b>Fornecida por unidade, acompanhada de acessórios necessários ao funcionamento.</b>	UND	2	R\$ 697,17	R\$ 1.394,34
2	Recipiente plástico de cor preta para ovitampa (armadilha de oviposição), com capacidade volumétrica de 700 mL a 800 mL; fabricado em material plástico resistente e atóxico; superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança no manuseio e facilidade de limpeza; formato cilíndrico; cor preta para reduzir a incidência direta de luz; base íntegra, sem perfurações; provido de 03 (três) furos laterais localizados na altura correspondente a 300 mL, com a finalidade de limitar o volume máximo de água acumulado; contendo logotipo, código do IBGE e nome do município. <b>Fornecido por unidade.</b>	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
3	Palheta de madeira para ovitampas (armadilhas de oviposição), confeccionada em painel de fibras de madeira de média densidade (MDF) ou madeira	UND	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00



	aglomerada; com uma face lisa e outra rugosa, sendo está destinada à oviposição de mosquitos; fornecida lavada, seca, com superfície limpa, isenta de resíduos, mofo ou umidade excessiva; contendo etiqueta para inserção das informações correspondentes à armadilha, pronta para utilização em campo; dimensões de 13 cm x 3 cm (comprimento x largura). <b>Fornecida por unidade.</b>					
4	Estojo organizador em acrílico para acondicionamento e transporte de palhetas de ovitrampas (armadilhas de oviposição), contendo 20 divisórias; confeccionado em acrílico transparente com tampa; capacidade para acondicionar 20 palhetas com dimensões de 13 cm x 3 cm; o interior do estojo deve permitir que as palhetas sejam acomodadas verticalmente e de forma suspensa, mantendo distância mínima de 0,5 cm entre cada uma, de modo que não se toquem entre si nem encostem na base, garantindo organização e proteção das amostras. Fornecido por unidade.	UND	20	R\$ 166,75	R\$ 3.335,00	
5	Nicho de acrílico para contagem de ovos de Aedes em palheta de ovitrampa (armadilha de oviposição); confeccionado em acrílico transparente, permitindo melhor visualização sob microscopia ou lupa; estrutura interna que permite encaixe preciso de uma palheta de madeira com dimensões de 13 cm x 3 cm; tampa com marcação a laser composta por 39 quadrantes de 1 cm cada, numerados de 1 a 13 no comprimento e com letras A, B e C na posição vertical, representando a largura em três linhas. Fornecido por unidade.	UND	20	R\$ 99,51	R\$ 1.990,20	
6	Levedo de cerveja ( <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ), em pó, seco e inativo; produto natural, isento de aditivos químicos, conservantes ou substâncias que possam interferir em sua utilização como atrativo de mosquitos em ovitrampas; acondicionado em embalagem tipo pacote, sachê ou frasco contendo 250 g; o rótulo deve apresentar informações de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Fornecido por unidade (embalagem de 250 g).	UND	10	R\$ 23,52	R\$ 235,20	
7	Tubo plástico de centrifugação, com fundo cônico, tampa rosqueável e capacidade volumétrica de 50 mL; fabricado em material plástico transparente; graduado com marcações volumétricas visíveis e legíveis; tampa com vedação à prova de vazamento. Fornecido por unidade.	UND	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00	



8	Pipeta tipo Pasteur, com capacidade nominal de 3 mL; fabricada em material plástico transparente; descartável; graduação com divisões de 0,5 mL. Fornecida por unidade.	UND	100	R\$	1,00	R\$	100,00
9	Pulverizador costal a bateria, com capacidade útil de 18 L; dimensões de 58 cm x 15 cm x 43 cm; peso de 5,5 kg; pressão máxima de 58 psi; material do corpo e bico em plástico; acompanhado de carregador de bateria, cabo de alimentação elétrica, kit com porca cônica, filtro do bico e bico leque; bateria com plug, com durabilidade de carga de até 17 horas; com válvula de segurança; ponta de pulverização instalada tipo jato cone vazio regulável, com vazão de 0,59 L/min a 3 bar (43,5 psi); adicional com jato plano (leque) padrão 11002, com vazão de 0,80 L/min a 3 bar; bomba tipo diafragma; pressão máxima de trabalho de 58 psi (4,0 bar); vazão máxima de 2,66 L/min; bateria de íons de lítio, selada e recarregável, com tensão nominal de 11,1 V e capacidade de 8 Ah; tempo médio de recarga de 3 horas e 50 minutos; autonomia média de 4 horas e 30 minutos; equipado com válvula de controle de fluxo de vazão CFV 1,5 bar, garantindo pressão de 22 psi durante a aplicação, com corte de fluxo em caso de queda de pressão; vazão de 550 mL/min garantindo dosagem de 0,4 g de produto/m <sup>2</sup> com aplicação de 30 mL de solução/m <sup>2</sup> ; bico Teejet 8002E (jato plano com abertura de 80°). Garantia de 12 meses. Fornecido por unidade, completo com acessórios e manual.	UND	2	R\$	1.861,25	R\$	3.722,50
10	Nebulizador costal motorizado UBV, tanque de combustível de 2 L; potência máxima de 4,6 hp (3,4 kW); tanque químico de 6 L; alcance de atomização de 12 m vertical e 18 m horizontal; vazão de líquido entre 30 e 250 mL/min; peso seco de 11,5 kg e peso abastecido de 19 kg; equipado com tacômetro e horímetro; diâmetro médio volumétrico de gotas entre 30 e 50 µm para 80% das gotas; estrutura com chassi em plástico reforçado, com coxins antivibratórios, almofada de encosto e cintos ajustáveis; motor de combustão de 2 tempos, refrigerado a ar, ignição eletrônica, partida retrátil; filtro de ar tipo papel com retenção de partículas de até 25 µm; tanque de combustível em polietileno de alta densidade com proteção UV; tanque de formulação com sistema de agitação por injeção de ar; bocal nebulizador operando com energia gasosa, produzindo 80% das gotas abaixo de 30 µm; ventoinha centrífuga com deslocamento de aproximadamente 1200 m <sup>3</sup> /h; lança	UND	2	R\$	5.561,45	R\$	11.122,90



	de pulverização com mangote flexível e tubo articulável; acompanha manual técnico em português, kit de pontas dosadoras, kit de ferramentas e frasco para mistura de combustível. Garantia de 12 meses. Fornecido por unidade, completo com acessórios e manual.					
11	Pote plástico redondo de 750 mL, confeccionado em polipropileno transparente, atóxico, livre de BPA, apto para uso em freezer, com tampa de rosca. Fornecido por unidade.	UND	100	R\$	5,66	R\$ 566,00
12	Tubo de coleta com EDTA K3, sem gel, capacidade de 4 mL. Fornecido em embalagem conforme padrão do fabricante, contendo identificação de lote e validade.	UND	500	R\$	0,76	R\$ 380,00
13	Tubo de coleta com gel e ativador de coágulo, capacidade de 5 mL. Fornecido em embalagem conforme padrão do fabricante, com identificação e validade.	UND	1000	R\$	1,08	R\$ 1.080,00
14	Tubo de coleta com gel e heparina de lítio, capacidade de 6 mL. Fornecido em embalagem conforme padrão do fabricante.	UND	500	R\$	1,24	R\$ 620,00
15	Tubo de coleta EDTA K2 com gel separador, capacidade de 5 mL. Fornecido em embalagem conforme padrão do fabricante.	UND	500	R\$	1,10	R\$ 550,00
16	Tubo K2EDTA com gel separador, capacidade de 3,5 mL. Fornecido em embalagem conforme padrão do fabricante.	UND	300	R\$	0,74	R\$ 222,00
17	Tubo K2EDTA com gel, dimensões de 13 x 75 mm, capacidade de 3,5 mL. Fornecido em embalagem conforme padrão do fabricante.	UND	300	R\$	1,00	R\$ 300,00
18	Colete sem gola em tecido brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior e 2 bolsos chapados com lapela no peito; fechamento por 05 botões brancos ocultos; todas as peças devem possuir a mesma cor de tecido; costuras planas, contínuas e sem desvios; no bolso superior esquerdo aplicação do logotipo da Vigilância em Saúde; no bolso superior direito bordado do município conforme cores do logotipo, com dimensões de 10 cm x 8 cm; nas costas superiores aplicação do texto "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA" em fonte Arial, com dimensões de 28 cm x 12 cm; modelo feminino levemente acinturado; tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG, EG e EGG. As peças deverão ser entregues conforme grade de tamanhos, embaladas e identificadas.	UND	15	R\$	100,38	R\$ 1.505,70
19	Colete sem gola em tecido brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com mesmas características técnicas, contendo nas costas o texto "VIGILÂNCIA	UND	15	R\$	121,22	R\$ 1.818,30



	SANITÁRIA” em fonte Arial, dimensões de 28 cm x 12 cm. Entrega conforme grade de tamanhos e identificação individual.					
20	Adaptador para coleta de sangue a vácuo, modelo padrão com protetor de agulha. Fornecido por unidade.	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	
21	Agulha para coleta múltipla a vácuo, dimensões 25 x 0,7 mm (22G 1”). Fornecida em embalagem estéril conforme padrão do fabricante.	UND	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00	
22	Estante para microtubos em polipropileno, capacidade para 50 tubos de 1 mL a 2 mL, com identificação alfanumérica, modelo dupla face. Fornecida por unidade	UND	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20	
23	Lanterna de cabeça com lâmpada LED, cinta elástica ajustável, 9 ajustes de inclinação e 3 níveis de luminosidade; fluxo luminoso de 120 lúmens; alimentação por 3 pilhas AAA; resistente à água. Fornecida por unidade.	UND	20	R\$ 27,73	R\$ 554,60	
24	Formaldeído (formol) 10%, líquido incolor e límpido, em solução aquosa. Fornecido em embalagem adequada, com identificação, lote e validade.	UND	20	R\$ 19,85	R\$ 397,00	
25	Reagente em pó para cloro livre, acondicionado em caixa com 25 unidades. Produto com identificação, lote e validade.	UND	20	R\$ 146,43	R\$ 2.928,60	
26	Aparelho digital para leitura de cloro (clorímetro), tipo portátil, faixa de 0 a 2,50 mg/L, resolução de 0,01 mg/L, precisão de 0,02 mg/L, alimentação elétrica ou bateria; acompanhado de 2 cubetas de 25 mL, reagentes e manual; com microprocessador interno. Fornecido por unidade.	UND	2	R\$ 586,55	R\$ 1.173,10	
27	Medidor de pH portátil digital, à prova d’água, com compensação automática de temperatura, display LCD, faixa de 0,00 a 14,00 pH, resolução de 0,01 pH, precisão de ±0,05 pH, calibração em dois pontos, memória para 50 leituras, alimentação por baterias, com estojo e acessórios. Fornecido por unidade.	UND	2	R\$ 390,52	R\$ 781,04	
28	Colorímetro digital microprocessado para determinação de cloro total e livre pelo método DPD, visor LCD com iluminação, faixa de leitura de 0,00 a 5,0 mg/L, resolução de 0,01 mg/L, precisão melhor que 1,5% da escala, com calibração programável. Fornecido por unidade.	UND	2	R\$ 3.690,55	R\$ 7.381,10	
29	Turbidímetro digital de bancada, princípio nefelométrico, faixa de 0 a 1000 NTU, precisão de ±2%, display em português, alimentação bivolt, memória para registros, acompanhado de cubetas, padrões e manual. Fornecido por unidade.	UND	2	R\$ 4.386,15	R\$ 8.772,30	
<b>VALOR MÁX. TOTAL</b>					<b>R\$ 54.291,08</b>	



## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)**

**3.1.** A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Sustentabilidade: A contratada deve comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as legislações vigentes;

**4.1.1.** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

**4.2.** Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

**4.3.** Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4.** Cadastro de Reserva: Será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

**4.5.** Da exigência de amostra: Será exigido amostra dos itens 18 e 19. (no mínimo uma amostra para cada item)

**4.5.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**4.5.2.** A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

**4.5.3.** A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias para envio da amostra que será analisada pelo município.

**4.5.4.** A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

**4.5.5.** As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada no mesmo local por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

**4.5.6.** As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação o número do item, marca e composição a que se refere.

**4.5.7.** A análise das amostras será realizada pela servidora Mislene Beza Gordo Sarzana, matrícula n.º 4072,



competente da Vigilância em Saúde do Município de São Ludgero/SC, podendo ser solicitados testes e/ou esclarecimentos complementares para verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Local de entrega:**

5.1.1. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

5.1.2. O endereço acima pode ser alterado, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

5.2. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega é de 15 dias corridos contados da data da emissão da autorização de fornecimento/empenho.

5.3. **Horário de Entrega:** Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.4. Para os produtos, conforme o caso:

5.5. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

5.6. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

5.7. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

5.8. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

5.9. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

### **5.10. Transporte e armazenamento**

5.10.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em condições adequadas, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos itens.

5.10.2. Produtos que exijam condições especiais de conservação deverão ser transportados conforme especificações do fabricante e normas sanitárias aplicáveis.

### **5.11. Regularidade sanitária**



5.11.1. Os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.12. Para os itens 18 e 19, os produtos deverão ser confeccionados com tecido de alta qualidade, apresentando resistência, durabilidade e acabamento adequado, com costuras firmes e bem executadas, em conformidade com os padrões exigidos para o uso pretendido.

5.13. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 justificam-se em razão do risco epidemiológico causado pelas doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, dentre elas destacam-se: Dengue, Zika e Chikungunya. A futura aquisição busca atender à Resolução nº 356/22-CIB-RS e Nota Técnica nº 033/2022- CGARB/DEIDT/SVS/MS, que estabelece recomendações para a implementação da Vigilância Entomológica com armadilhas de oviposição (ovitrampas), para o direcionamento e monitoramento de ações de controle de mosquitos das espécies *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus*.

5.14. Os itens 09 e 10 serão adquiridos para atender aos requisitos descritos no Nota Técnica nº 0015/2025 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC, que estabelece Orientações para a aplicação da Borrifação Residual Intra-domiciliar (BRI-Aedes) como método para o controle dos mosquitos do gênero *Aedes*.

5.15. Os itens 25 e 28 se justificam pela necessidade de garantir à população o acesso à água em qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido pela legislação vigente, sendo atribuição do Sistema Único de Saúde, por meio da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), a execução de ações para prevenir doenças de veiculação hídrica.

**5.16. Para os itens 09 e 10: a licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após a data de entrega, deverá realizar entrega técnica, com capacitação para operadores (instrução de uso e manutenção básica), treinamento sobre dosagem, vazão e tamanho de gotas para utilização de inseticidas e larvicidas.**

5.17. A validade do item 25 não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados da data de fabricação, e no mínimo 36 (trinta e seis) meses de validade no momento da entrega.

5.18. Os itens 09, 10 e 28 deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.19. A validade do item 06 não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, no momento da entrega.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Das condições gerais de execução:**



6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

## **6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:**

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato;

6.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

## **6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:**

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pela servidora **Mislene Beza Gordo Sarzana**, Matrícula n.º 4072, e-mail: epidemiologia@saoludgero.sc.gov.br

6.3.2. **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar a entrega dos produtos, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do produto

## **6.4. Do Gestor do Contrato:**

6.4.1. Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual será a secretária, **Valdete Meurer Kuehlkamp**, matrícula n.º 2842.

6.4.2. **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

## **7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO**

**7.1. Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.

**7.2. Reajuste:** Anual (IPCA).

**7.3. Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

## **8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)**

**8.1. Atraso:** Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

**8.2. Qualidade:** Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

**8.3. Preço:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)**



## **9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)**

9.1.1. Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

## **9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)**

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.4. Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).

- *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

## **9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)**

### **9.3.1. Balanço Patrimonial:**

9.3.1.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

### **9.3.2. Forma de Apresentação:**

9.3.2.1. Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

9.3.2.2. Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

9.3.2.3. Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

### **9.3.3. Índices Financeiros:**

9.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: \* Liquidez Geral (LG) \* Solvência Geral (SG) \* Liquidez Corrente (LC).



### **9.3.4. Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):**

9.3.4.1. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

\* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

**9.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.3.5.1.** As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

### **9.4. Qualificação Técnica:**

9.4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

9.4.2. Deverá apresentar registro da Anvisa o(s) vencedor(es) dos itens: 12, 13,14,15,16,17,20, 21, 24 e 29

9.4.2.1. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

9.4.2.2. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

9.4.2.3. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

9.4.2.4. Deverá apresentar Autorização de Funcionamento – AFE o(s) vencedor(es) dos itens: 12, 13,14,15,16,17,20, 21, 24 e 29 pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou Cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada as informações referentes a empresa. Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.



9.4.2.5. Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1. Valor Global: R\$ 54.291,08** (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e oito centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

**10.2.** A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **11.1. Da Contratada:**

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **11.2. Da Contratante:**



- 11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO**

- 12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

## **13. ANEXOS**

### **13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:**

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

**VALDETE MEURER KUEHLKAMP**

Secretária de Saúde

Nº Matrícula: 2842

**MISLENE BEZA GORDO**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO LUDGERO**

Fiscal da Secretaria de Saúde  
N.º Matrícula: 4072